



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.477

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 328ª reunião ordinária, realizada em 08 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **André Nogueira Komatuda**, requerimento nº **11.735/2013**, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas (CEMIN), que indeferiu a sua solicitação de trancamento extemporâneo de matrícula nas disciplinas **Mecânica de Rochas (MIN111)** e **Pesquisa Mineral (MIN205)**.

Ouro Preto, em 08 de outubro de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

18 OUT 2013 / 060